



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

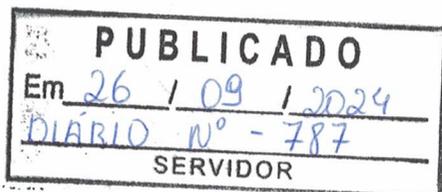
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PUBLICAÇÃO

Em 24 / 09 / 2024

DIÁRIO - Nº 182

LEI MUNICIPAL nº 705, de 24 de setembro de 2024.



“Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais disposições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Ratificado o Decreto Legislativo nº 001/2020, Ananás/TO, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO nº 03, de 24 de setembro de 2024.

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigo 26, VI, alínea “h” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo, aprovado na sessão ordinária do dia 30/08/2024.

CONSIDERANDO que o autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, foi encaminhado, através do OF. nº 62/2024-CMAT, no dia 30 de agosto de 2024, e recebido pelo Poder Executivo nesta mesma data.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 56, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 705/2024, oriunda do autógrafo de lei nº 20/2024, decorrente do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que Ratifica o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 30 de junho de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura de 2021 a 2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

Pág. 2